

II - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

Serviços públicos essenciais;
Farmácias;
Supermercados/congêneres;
Postos de combustíveis;
Hospitais, clínicas em geral e demais unidades de saúde;
Laboratórios de análises clínicas;
Segurança privada;
Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
Funerárias.

§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22h, respeitando o limite de 50% da capacidade do espaço, uso da máscara e distribuição de álcool em gel na entrada e saída.

§ 3º. Poderão as Academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III – observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 4º. Durante o período de vigência desse Decreto, fica permitido o uso dos equipamentos públicos e privados voltados a prática esportiva, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - O funcionamento se dê por horário marcado;

II – Seja observados todos os protocolos de biossegurança.

Art.5º -As Instituições Bancárias, Casa Lotérica e Correspondentes Bancários deverão seguir as seguintes regras para evitar a proliferação do Vírus Sars Cov 2;

I – Planejar e adotar protocolos de atendimento visando diminuir o fluxo de clientes;

II – Distribuir e disponibilizar álcool em gel para os clientes na entrada e saída do estabelecimento bancário exigindo o uso da máscara;

III – Monitorar e controlar as filas com a adoção de distanciamento mínimo entre as pessoas;

Art.6º - Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, após receber advertência escrita, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, inclusive pela recusa do uso de máscara;

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interdito o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º. Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo assinado, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. Os valores recolhidos das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde, a fim de que possam ser aplicados em ações de saúde voltadas à prevenção e ao combate da pandemia de Covid-19.

§ 6º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, com pena de detenção de 1(um) mês a 1(um) ano, e multa.

Art.7º - A Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, concorrentemente com os demais órgãos estaduais, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.8º - Fica desde já solicitado o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.9º - Serão designados, enquanto houver necessidade, servidores de outras Secretarias para exercerem a função de fiscal na frente de combate à pandemia de Covid-19, os quais estarão submetidos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10 - Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 25 dias de agosto de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:C1CD21EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE – A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Setembro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

DE ANTONINA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Antonina do Norte/CE, 23 de agosto de 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8E97220B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2021.08.25.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO “PRANCHA E GUINCHO/LANCA”, PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIO E PESADOS, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. **DATA DA EMISSÃO:** 25/08/2021 **DATA DA ABERTURA:** 09/09/2021 **HORÁRIO:** 09:00HS. **LOCAL:** SEDE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE – EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce, 25 de agosto de 2021.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3293128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços nº 2021.08.25.2, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 13 de Setembro de 2021, às 08:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, em 25 de Agosto de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D8C56246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021 - A Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Agricultura do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no período de 27 de Agosto de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, no horário de

expediente ao público, das 08hs:00min às 12hs:00min horas, **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz-Ce, 25 de Agosto de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D44ADC1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO QUE IRÁ COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 100 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO QUE IRÁ COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão que irá compor o Comitê Gestor Municipal do Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz.

ÓRGÃO INDICADOR	TITULAR	CARGO
GABINETE DO PREFEITO	Gerlania Maria Lemos Nobre	Chefe de Gabinete
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cleideimar Lopes da Silva Nobre	Secretária
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Antônio Rogivan de Souza Brito	Coordenador
SECRETARIA DE SAÚDE	Rianna Nagili Silva Nobre	Secretária
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Imaculada Conceição Silveira	Secretária
SECRETARIA DE CULTURA	Pedro Henrique Lopes Gonçalves	Secretário

Art. 2º. A Representação Governamental será composta da seguinte forma:

Art. 3º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:8E5EA8BE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Extrato de Ata de Registro de Preços. A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através das Secretarias de Saúde; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente; Cultura, Turismo e Desporto; Educação Básica; Saúde; Assistência Social e Desenvolvimento Social; torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1908.01/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 0707.01/2021-PE SRP. **Empresa(s) Detentora(s) do Registro:** A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS ME – CNPJ Nº 08.745.714.0001-30/ F T PRADO LUCIO ME – CNPJ Nº 13.859.786/0001-49. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 0707.01/2021-PE SRP. **Objeto:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE. **Valor Total Registrado: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais) - A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS ME – CNPJ Nº 05.135.166/0001-39, no Lote II – Polpa de Frutas; DE R\$ 861.080,80 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitenta reais e oitenta centavos) - Lote I - Hortifruti; R\$ 240.500,50 (duzentos e quarenta mil quinhentos reais e cinquenta centavos) - Lote III – Carnes e Ovos; R\$ 26.199,20 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) - Lote IV - Frios; R\$ 91.039,70 (noventa e um mil, trinta e nove reais e setenta centavos) - Lote V - Cereais; R\$ 49.999,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - Lote VI – Preparos para mingaus; R\$ 2.879,10 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos) - Lote VII - Temperos; R\$ 143.268,30 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) - Lote VIII – Carnes e Ovos; R\$ 60.300,00 (sessenta mil, e trezentos reais) - Lote IX - Biscoitos; R\$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) - Lote X – Produtos de Padaria; R\$ 35.297,80 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) - Lote XI – Bomboniere; R\$ 82.487,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) - Lote XII – Bebidas. **Fundamento Legal:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **Data de Assinatura:** 19/08/2021. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratada:** Anderson Silva Rodrigues - A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS ME; **Francisco Tiago Prado Lucio - F T PRADO LUCIO ME Assina pela Contratante:** Rita de Cássia Lopes Matos. **Ordenadora de despesa - Gerenciador do Registro de Preços - ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE.** Groaíras - CE, 19 de Agosto de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.08.19.002 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.16.001. Órgão Requiritante da Ata de Registro de Preços: Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. **Objeto:** Contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes e os que possam vir a compor a frota, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, óleos lubrificantes, produtos afins e mão de obra, para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. **Fornecedor(es):** CAF - Centro Automotivo Fernando Comercio e Servicos LTDA (ME). **Valor Global:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Fundamento Legal:** art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021. Enequina Gertrudes Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.08.19.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.16.001. Órgão Requiritante da Ata de Registro de Preços: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. **Objeto:** Contratação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes e os que possam vir a compor a frota, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, óleos lubrificantes, produtos afins e mão de obra, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. **Fornecedor(es):** CAF - Centro Automotivo Fernando Comercio e Servicos LTDA (ME). **Valor Global:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Fundamento Legal:** art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021. Raimunda Janaina Torres - Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Interposição de Recurso - Referente: Tomada de Preços Nº 1606.01/2021-03. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma dos banheiros e implantação de lavatórios nas escolas pertencentes ao Município, junto a Secretaria de Educação e reforma da cobertura, instalações elétricas e construção de um banheiro na garagem municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos participantes do processo supracitado, que o recurso interposto pela empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 24.994.347/0001-65 encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h ou poderá ser solicitado através do e-mail cplcedro@outlook.com. Após a publicação em conformidade com o Art. 109 "a" da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados em apresentar as contrarrazões. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2021.01.29.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Setembro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e derivados de petróleo para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte-CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Antonina do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Daiane de Oliveira Carlos.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adendo ao Edital. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi realizada alteração nos itens 4.2.4.2 e 4.2.5.2, no edital da licitação na modalidade Concorrência nº 2021.08.10.42-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água em diversas localidades da Zona Rural no Município de Pentecoste. Considerando que a referida alteração, não afeta a formulação das propostas, fica mantido o prazo de realização do certame. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 19 de Agosto de 2021. Ivina Kagila Bezerra de Almeida – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.08.03.1 – SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica, admitindo o formato de Cooperativa, para atender as necessidades complementares de serviço técnico especializado em saúde junto à Rede Municipal de Saúde de Horizonte (CE), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 08 de setembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 08h30min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 20 de agosto de 2021. Francisca Jorajela Barbosa Almeida – Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 06 de setembro de 2021 a partir das 09h00min, fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08.23.001/2021, para aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme termo de referência, para o Centro de Especialidades Odontológica Manoel Inácio Torres, unidade pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS. Maiores informações e aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.tce.ce.gov.br, www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br – www.bl.org.br ou telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min.



em conformidade com o Art. 103 "a" da Lei Federal nº 8.666/93, bem os demais editais firmados em apresentar as contratações. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo nº 2021.08.19.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001, Objeto: Realização da Ata de Registro de Preços: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, peças e acessórios originais, óleos lubrificantes, produtos afins e mão de obra, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001, gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, Fornecedor(es): CAF - Centro Automotivo Fornecedor de Serviços LTDA (ME), Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 15, Decreto Estadual nº 28.037/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021. Raimundo Januário Torres - Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo nº 2021.08.19.002 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.001, Objeto: Realização da Ata de Registro de Preços: Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, Objeto: Gêneros de Alimentos. Fornecedor(es): CAF - Centro Automotivo Fornecedor de Serviços LTDA (ME), Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 15, Decreto Estadual nº 28.037/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 23 de agosto de 2021. Eneida Gierulano Ramos de Lima - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 13.023/2021/PE. Objeto: Aquisição de Material de Higiene/Limpeza Para o enfrentamento e Combate à Disseminação da Pandemia de COVID 19 em atendimento às unidades escolares e demais prédios da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que até às 13:00h (treze horas) - (horário de Brasília) do dia 06 de setembro de 2021, estará recebendo as propostas de preços referentes a este prego, no endereço eletrônico http://www.tbimnet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Qualquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Comissão ou através do telefone (85)-4082-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Processamento - Concorrência Pública nº 11.003/2021/CP. A Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada à Rua de Integração, SIN, Centro, Aquiraz - CE, estará dando processamento a licitação, em modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para serviços de gestão e fiscalização do parque de iluminação pública, incluindo serviços de iluminação decorativa e obras de ampliação das instalações de ip de interesse do Município de Aquiraz-CE, para dar início aos procedimentos de recebimento e abertura das envelopes contomias aos documentos de habilitação e às propostas de preço. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone 65-4082-8090 (ramal 9184). A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021.01.29.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Setembro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arns nº 03, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando processo para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando a compra e eventual aquisição de combustíveis e derivados a serem utilizados para alocar as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte-CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações do Município no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antônia do Norte/CE, 23 de agosto de 2021. Dailene de Oliveira Carlos.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Horizonte-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim-CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1608.01/2021 - PMF/SPP/PE, para o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes, contendo equipamentos de informática, eletrônicos, impressoras eletrônicas, industriais, climatizap, mobiliário, áudio, parquês, móveis hospitais e outros materiais hospitalar, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - CE. Sendo o Cadastro das Propostas e partir do dia 24/08/2021, até o dia 06/09/2021, às 20h00min (horário de Brasília), no site www.tbimnet.com.br, a Abertura das Propostas no dia 08/09/2021, às 08h00min (Horário de Brasília) e a fase de Dupla de Lances no dia 08 de Setembro de 2021, às 13h30min (horário de Brasília) e a fase de Edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, à Vis do Paz, nº 40 - Centro - Fortim - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBN/NET - licitações publicas - sites www.tbimnet.com.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://fortim.ce.gov.br para verificação de informação e alterações supervenientes. Maria Vanessa Lourenço Meneses - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública nº 2021.08.16.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Concorrência Pública nº 2021.08.16.001, do tipo Menor Preço por Empresa Global, com fins ao objeto: contratação de serviços de execução dos serviços de infraestrutura e desenvolvimento Urbano, Licitação em Camocim/CE. Com data de abertura dia 20 de setembro de 2021, às 09h00min. 23 de agosto de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de fase de habilitação da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06.0102/2021 - TP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução de pavimentações em pedra local em diversas logradouros e construção de bueiro no Município de Chaval - CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Licitação em Habilitação: Omeça Construções e Serviços EIRELI - ME, Ranzões Construções EIRELI, Concessões Construções e Serviços EIRELI - ME, Tomaz Construções EIRELI - ME, Compaia Serviços e Construções EIRELI S.S. Serviços de Construções EIRELI - ME, D Machado de Aguiar LME, Excelente Soluções Administrativas, por ter cumprido todas as exigências editalícias, Licitantes habilitadas: Nôm Empreendimentos e Serviços EIRELI, descumpriu os subitens 3.1/6 e 4.1. do edital. O, dos Irmãos EIRELI - ME, descumpriu os subitens 3.7.1.2, 3.7.1.3, 3.7.2, 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.6.3, 3.7.1.1, 3.7.1.2, 3.7.2.4, 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Márcioes Informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, SN - Centro, Chaval/CE. 23 de agosto de 2021. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Resultado do Julgamento de Fase de Habilitação Concorrência Pública nº 2021.06.29.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento de fase de habilitação de Concorrência Pública nº 2021.06.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, lixo urbano, serviços de varrição de vias e Logradouros públicos, poda, capinação e operação do alceiro sanitário do Município de Horizonte-CE. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.668/93 e suas alterações e ainda frente às observações registradas na Ata do sessão do dia 18/08/2021, decidindo pela habilitação das seguintes propostas: Alfa Prime Construções e Serviços LTDA; Construtora Smart EIRELI - ME; Liberty Construções e Serviços LTDA - ME; Lmax Construções e Serviços LTDA - ME; Mark - Terceirização, Coleta e Locação EIRELI - ME; MM Locações e Serviços EIRELI - ME; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI - ME; PAX Construções e Locações EIRELI - ME; RPC Locações E Construções - EIRELI; Servitô Locações e Serviços Limpeza e Manutenção EIRELI - EPP; Solid Oesteiro e Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA; Ursula Limpeza e Manutenção Viana EIRELI - ME; V F N Engenharia e Serviços EIRELI - EPP e V F Projetos Cálculos e Construções LTDA. Sem como, decidindo pela habilitação das seguintes propostas: SS Construções e Serviços EIRELI - ME (descumpriu edital item 2.1 e 2.1.2); Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI - ME (descumpriu edital item 3.7); Ecocon Construções e Serviços EIRELI (descumpriu edital item 2.1 e 2.1.2); Emmy's Edificações EIRELI - EPP (descumpriu edital item 3.7 e item 3.6.2); Fretar Transportes e Serviços EIRELI - EPP (descumpriu edital item 3.7); Loc & Serv LTDA - ME (descumpriu edital item 3.7); M K Construções em Construção e Transporte Eobair EIRELI (descumpriu edital item 3.7 e item 19.3). Estando todas as razões e fundamentações legais na Ata da Sessão do Julgamento do CPL do dia 18/08/2021, a disposição dos interessados nos sites oficiais do PMH e do TCE. Fica aberto o prazo recursal, conforme processo a cargo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Maiores informações em uma CPL, pelo telefone (85) 3338.1434. Horizonte/CE, 23 de Agosto de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.

WWW.OPOVO.COM.BR

PORTAL EZA - CEARÁ - 24 DE AGOSTO DE 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traucuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.08.16.01. A Prefeitura Municipal de Traucuba, torna público que se encontra a disposição dos interessados e Edital de P-regão Eletrônico nº 2021.08.16.01, que tem como objeto o Registro de Preços, contigendo em Anx, por prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de lençóis, cobertores, almofadas, colm, bolinas, chapéus, bonês, cintos, lençóis, acessórios de banho, lençóis, toalhas, pijamas e camisetas coloridas, destratados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Traucuba/CE. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitação e Lances - BLL, deve-se a partir das 17h00min do dia 24/08/2021, até às 17h00min do dia 03/09/2021. Data de Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 08h00min. O edital está disponível nos sites: www.tbimnet.com.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da fase de publicação desta Aviso. Traucuba/CE, 23 de agosto de 2021. Jayson Melo Azevedo Mesquita - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuetiras - Resultado do Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preço nº 01.011/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado da Fase de Classificação de Propostas de Preços da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01.011/2021-TP, cujo objeto é contratação da prestação dos serviços de limpeza e uso de sistema informatizado para conversão do serviço filiação em mídia digital, com disponibilização de equipamentos e da mão de obra, junto às diversas Secretarias do Município de Ipuetiras - CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Classificadas: 1º. Dagner Costa Consultoria Assessoria Empresarial EIRELI, CNPJ: 12.782.123/0001-30, com o valor de R\$ 82.700,00 (assessoria e obra ml, acessórios reais); 2º. Gillard Marques da Costa - ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75, com o valor de R\$ 64.900,00 (assessoria e quarto ml, e equipamentos reais); 3º. Vozes Serviços e Construções LTDA-ME, CNPJ: 20.072.710/0001-34, com o valor de R\$ 98.000,00 (nova ml e nova ml reais). Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma impugnação ou manifestação/contração de resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666/93, Ipuetiras/CE, 23 de Agosto de 2021. Celiella Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Resultado de Projeto de Vendas. O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento de Fase de Habilitação da Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendimento familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 1.947/2009, Resolução do FNDE nº 28/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. Proponentes Classificados: 01 - Miguel Rodrigues Mota; 02 - Franciosa Luineide Alves Araújo; 03 - Maria Micaela Pinto Mota; 04 - Francisco Antonio Mesquita de Oliveira; 05 - Anderson Bezerra de Souza Antonio (Vedim Cruz Araujo - Grupo Indústria 06 - Raimundo Márcio de Sousa; 07 - Cezarina Martins de Sousa Oliveira; 08 - Joana Teixeira Alves; 09 - Alzaira Maria dos Santos; 10 - Maira do Carmo Almeida Mota; 11 - Joana Ferreira da Cunha Coelho; 12 - Dalaine Costa Silva; 13 - Valdeir de Abreu Sousa; 14 - Hermiliana Cruz/ Proponentes Classificadas: 1 - Associação dos Funcionários do Município de Ipaçuá; 02 - Cooperativa Agropecuária Unão dos Indígenas - COOAGUIN. Após divulgação do resultado conforme resolução nº 28 do FNDE, art. 27 §5º, fica aberto prazo de 24 horas contomem item 2.6 do edital para regularização dos documentos. Fica a partir de agora aberto prazo recursal com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a", após publicação será aberto prazo recursal Tejuococa, 23 de agosto de 2021. José Marcos de Pinho Brito - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14.064/2021. A Pregoeira do Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados que a Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e condeitando razões de interesse público, decide revogar o Pregão Eletrônico nº 14.064/2021, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos odontológicos em Unidades Básicas de Saúde-UBS; Centro de Especialidades Odontológicas-CED, Centro Integrado de Reabilitação de Maracanaú-CIRNI, e interesse do Município de Maracanaú/CE, cujo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, tendo motivo de fato e de direito a seguir expostas: 1º. Inicialmente, que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no preceito contido no subitem 3.6 a 13 do edital. A revogação dos lotes utilizando-se do tipo de licitação eletrônica, levando em consideração a conexão com o órgão licitante está sob o interesse público, levando em consideração a conexão com o órgão licitante está sob o interesse público. Conforme ensina Jurista Juslan Pitzot, in verbis: A revogação do ato administrativo deve ser em julgo para a concretização do ato relacionado ao interesse público. Na prática, com o cumprimento das obrigações, a Administração deixa-se ao anfitrião para o devido cumprimento do interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração jurídica que o interesse público, por meio de outro ato, por outra via. Promover, então, o desistimento do ato, não é possível, pois o ato administrativo, por ser definitivo, não admite a melhor forma de atuação, a qual seja, a revogação, como objetivo de sanar as incorreções cometidas. A licitação, como um processo público, possui seu próprio sistema de controle, em caso de ilegalidade, que deve ser observado, a oportunidade, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473 do STF. Assim, para a revogação de uma licitação, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, portanto, com fundamento no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 109, I, alínea "a", da Lei de Licitação, o revogação, presente no julgamento, para que, quando ocorrer, evitem-se a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias após